



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.088/2025

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL -
SENHOR EFIGÊNIO CARLOS DOS REIS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a quadra da poliesportiva Vila de Criciúma, como "Efigênio Carlos dos Reis - Sr. Figeno Carro"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORES: Fernando Vieira de Souza e Jorcy Miranda Sangi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200330034003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 24/03/2025 14:40

Checksum: **90E1C100A8DAC289236F08D3F226C4E4E7986F8933BC73942229466AB1DE196A**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.